



PORTARIA Nº 1.583/2022.

**PUBLICADO NESTA DATA DE
ACORDO COM O ART. 108 DA LOM**

Em 12/12/2022

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Guilherme Araújo Junior

Sec. Mún. de Administração

Art. 0031/2022 - PMSJP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 158 da Lei Municipal nº 331/91 – RJU dos Servidores Públicos Municipais de São João de Pirabas/PA;

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 061/2022/DRH/PMSJP, de 10/11/2022, de lavra da Assessora do Departamento de Recursos Humanos-DRH Sra. Daniela Carneiro de Abreu.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de imediato **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar possíveis irregularidades apresentadas através do Memorando nº 061/2022/DRH/PMSJP da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, Sr. **ANTONIO GUILHERME ARAUJO BARROSO**, PROFESSOR – MAT. Nº 7456, Sr. **CASSIO CLAY DA SILVA POMPILIO**, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS–MAT. Nº3683, Sra. **RAYSA MONTEIRO MOREIRA**, AG. ADMINISTRATIVO–MAT. Nº7515 e Sr. **JAIME NASCIMENTO NETO**, AG. ADMINISTRATIVO–MAT. Nº 2052, para sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, objetivando a apuração dos fatos e a responsabilidade administrativa dos servidores envolvidos, listados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º FIXAR que a conclusão dos trabalhos não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, e somente prorrogável por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem. Os **RELATÓRIOS** conclusivos deverão ser devidamente encaminhados a Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo estabelecido neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Notifique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de dezembro de 2022.

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES

Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>)



ANEXO ÚNICO

	SERVIDORES	SITUAÇÕES
1	Alinne Cinelly Brito de Lima	Licença sem vencimento até 03/12/2021 - Não retornou
2	Antoniél Costa da Silva	Licença sem vencimento até 19/03/2020 - Não retornou
3	Beatriz Aurenice Santos e Silva	Licença sem vencimento até 02/09/2022 – Não retornou
4	Domingos da Silva Dias	Licença sem vencimento até 02/11/2020 - Não retornou
5	Gilvane Martins Dias	Faltas desde Junho de 2022
6	Julio Cesar Mourão Batista	Faltas desde Janeiro de 2021
7	Nailson Pinheiro Reis	Faltas desde Janeiro de 2021
8	Rogério da Silva Bartholomeu	Faltas desde Abril de 2022
9	Ruth Sousa da Silva	Licença sem vencimento até 03/09/2022 – Não retornou